

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 722/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 359, de 3 de maio de 2022, fica recredenciada a entidade Instituto Educacional do Futuro Ltda – ME, mantenedora da Escola do Futuro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Olegário Maciel, 675, Centro, em Governador Valadares, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 06/05/2022